

Lei nº 55, de 11 de maio de 1964.

Disposições sobre abertura  
de Crédito Especial  
e de outras pro-  
vidências.

Sebastião da Costa Camargo,  
Prefeito Municipal de Catiguá,  
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal de Catiguá Decretou e eu  
sanctiono e promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º. Fica aberta na Diretoria  
de Contabilidade da Prefeitura Municipal de  
Catiguá, um Crédito Especial da importân-  
cia de Cr\$-30.00000. (trinta mil cruzeiros), destinada  
ao pagamento de honorários de advogado, deixados  
de se pagar no exercício anterior.

Artigo 2º. As despesas com a execução  
desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação  
que se verificar no corrente exercício. -

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário. -

Prefeitura Municipal de Catiguá,  
em 11 de maio de 1964.

Sebastião da Costa Camargo  
Sebastião da Costa Camargo  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente em

seguido publicado por afixação no local de  
costume e na mesma data.

Secretaria de Prefeitura Municipal  
de Catigua, em 11 de maio de 1964



Elzio Valjo: - Sec. ad. Hoc.